

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

14/12/2009
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a ACB - Associação Crianças do Brasil em São Simão- GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2009 e seguintes, até o limite de R\$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais) por exercício financeiro, a **ACB- Associação Crianças do Brasil em São Simão - GO**, entidade civil, filantrópica, assistencial e psicossocial, de direito privado, CNPJ nº 11.287.127/0001-50, com endereço a Rua 06, Quadra 08, Lote 30, Residencial CEMIG, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vicenda, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente; com a autorização para abertura de crédito especial caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (14/12/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito